



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Nº 1112

ANO XVII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

Prefeitura Municipal de Bariri
Gabinete do Prefeito
JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA AFAPABI -ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI

Processo Administrativo nº 78114/2021

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada AFAPABI -ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI, sem fins lucrativos, legalmente constituída, previamente credenciada pelo órgão gestor, inscrita no CNPJ sob o nº 07.098.030/0001-21, com sede na Estrada Rural s/nº BRI-KM 01, na cidade de Bariri-SP, por meio da formalização de Termo de Colaboração, destinada à promoção da saúde animal; evitar e prevenir a ocorrência de zoonoses; a efetuar o controle da população de cães e gatos; ao resgate de animais, castração, abrigo; cuidado e respeito para com os animais, durante o exercício de 2022, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a AFAPABI -ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem

como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando que a AFAPABI -ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI, desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e a AFAPABI) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a AFAPABI -ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 5146, de 15 de outubro de 2018, que regulamenta a referida Lei no Município de Bariri - SP, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a

Prefeitura Municipal de Bariri e Afapabi- Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando a promoção da saúde animal; evitar e prevenir a ocorrência de zoonoses; a efetuar o controle da população de cães e gatos; ao resgate de animais, castração, abrigo; cuidado e respeito para com os animais, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração, sugiro a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Bariri, 10 de janeiro de 2022.

Abelardo Maurício Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Bariri
Gabinete do Prefeito
JUSTIFICATIVA**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI

Processo Administrativo nº 78115/2021

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI, sem fins lucrativos, legalmente constituída, previamente credenciada pelo órgão gestor, inscrita no CNPJ sob o nº 46.181.244/0001-19, com sede na Avenida Sérgio Forcin, nº 138, Bairro Jardim Santa Rosa, na cidade de Bariri-SP, por meio da formalização de Termo de Colaboração, destinada a promover serviços de estimulação precoce e diagnóstico em deficiência intelectual por meio de equipe multidisciplinar, bem como habilitação, reabilitação, promoção da qualidade de vida no campo da saúde física e mental, realizando atendimentos, assessoramento, autodirecionamento, por meio de ações técnicas e específicas, oferecido pela Entidade no Município de Bariri, durante o exercício de 2022, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando que a APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e a APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração

do Termo de Parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 5146, de 15 de outubro de 2018, que regulamenta a referida Lei no Município de Bariri - SP, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a

Prefeitura Municipal de Bariri e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO promover serviços de estimulação precoce e diagnóstico em deficiência intelectual por meio de equipe multidisciplinar, bem como habilitação, reabilitação, promoção da qualidade de vida no campo da saúde física e mental, realizando atendimentos, assessoramento, autodirecionamento, por meio de ações técnicas e específicas, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração, sugiro a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Bariri, 10 de janeiro de 2022.

Abelardo Maurício Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Bariri
Gabinete do Prefeito
JUSTIFICATIVA**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI

Processo Administrativo nº 71031/2021

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI, sem fins lucrativos, legalmente constituída, previamente credenciada pelo órgão gestor, inscrita no CNPJ sob o nº 46.181.244/0001-19, com sede na Avenida Sérgio Forcin, nº 138, Bairro Jardim Santa Rosa, na cidade de Bariri-SP, por meio da formalização de Termo de Colaboração, destinada prestar serviço de proteção social especializado a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, oferecido pela Entidade no Município

de Bariri, durante o exercício de 2022, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando que a APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e a APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 5146, de 15 de outubro de 2018, que regulamenta a referida Lei no Município de Bariri - SP, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a

Prefeitura Municipal de Bariri e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando a prestação de serviço de proteção social especializado a pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração, sugiro a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Bariri, 10 de janeiro de 2022.

Abelardo Maurício Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Bariri
Gabinete do Prefeito
JUSTIFICATIVA**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA LAV -LAR, AMOR E VIDA

Processo Administrativo nº 71028/2021

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada LAV -LAR, AMOR E VIDA, sem fins lucrativos, legalmente constituída, previamente credenciada pelo órgão gestor, inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.135/0001-83, com sede na Rua Santa Cruz , nº 269, Bairro Centro, na cidade de Bariri-SP, por meio da formalização de Termo de Colaboração, destinada à contribuição para o custeio das despesas de prestação de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, sob medida de proteção, oferecido pela Entidade no Município de Bariri, durante o exercício de 2022, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a LAV -LAR, AMOR E VIDA.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando que a LAV -LAR, AMOR E VIDA desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e LAV) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a LAV -LAR, AMOR E VIDA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº

13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 5146, de 15 de outubro de 2018, que regulamenta a referida Lei no Município de Bariri - SP, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a

Prefeitura Municipal de Bariri e LAV -Lar, Amor e Vida.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando a prestação de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, sob medida de proteção, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração, sugiro a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Bariri, 10 de janeiro de 2022.

Abelardo Maurício Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bariri
Gabinete do Prefeito
JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARceria PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CENTRO DE PROMOÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI

Processo Administrativo nº 71029/2021

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada CENTRO DE PROMOÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI, sem fins lucrativos, legalmente constituída, previamente credenciada pelo órgão gestor, inscrita no CNPJ sob o nº 46.162.673/0001-49, com sede na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 241, Bairro Centro, na cidade de Bariri-SP, por meio da formalização de Termo de Colaboração, destinada à contribuição para o custeio das despesas de prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, durante o exercício de 2022, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com o CENTRO DE PROMOÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando que CENTRO DE PROMOÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI, desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e Centro de Promoção) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o CENTRO DE PROMOÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 5146, de 15 de outubro de 2018, que regulamenta a referida Lei no Município de Bariri - SP, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a

Prefeitura Municipal de Bariri e o Centro de Promoção da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração, sugiro a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Bariri, 10 de janeiro de 2022.

Abelardo Maurício Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bariri
Gabinete do Prefeito
JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARceria PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CENTRO DE PROMOÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI

Processo Administrativo nº 71029/2021

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada CENTRO DE PROMOÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI, sem fins lucrativos, legalmente constituída, previamente credenciada pelo órgão gestor, inscrita no CNPJ sob o nº 46.162.673/0001-49, com sede na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 241, Bairro Centro, na cidade de Bariri-SP, por meio da formalização de Termo de Colaboração, destinada à contribuição para o custeio das despesas de prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, durante o exercício de 2022, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com o CENTRO DE PROMOÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando que CENTRO DE PROMOÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI, desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e Centro de Promoção) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o CENTRO DE PROMOÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 5146, de 15 de outubro de 2018, que regulamenta a referida Lei no Município de Bariri - SP, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a

Prefeitura Municipal de Bariri e o Centro de Promoção da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração, sugiro a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Bariri, 10 de janeiro de 2022.

Abelardo Maurício Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bariri
Gabinete do Prefeito
JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARceria PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI

Processo Administrativo nº 78266/2021

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI, sem fins lucrativos, legalmente constituída, previamente credenciada pelo órgão gestor, inscrita no CNPJ sob o nº 46.181.244/0001-19, com sede na Avenida Sérgio Forcin, nº 138, Bairro Jardim Santa Rosa, na cidade de Bariri-SP, por meio da formalização de Termo de Colaboração, destinada a ofertar atendimento educacional (AEE) complementar e suplementar de alunos com deficiência no contra turno escolar, que frequente a rede regular de ensino municipal, disponibilizando atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem, oferecido pela Entidade no Município de Bariri, durante o exercício de 2022, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem

como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando que a APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e a APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 5146, de 15 de outubro de 2018, que regulamenta a referida Lei no Município de Bariri - SP, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a

Prefeitura Municipal de Bariri e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando ofertar atendimento educacional (AEE) complementar e suplementar de alunos com deficiência no contra turno escolar, que frequente a rede regular de ensino municipal, disponibilizando atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração, sugiro a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Bariri, 10 de janeiro de 2022.

Abelardo Maurício Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bariri
Gabinete do Prefeito
JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARceria PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA LAR VICENTINO

Processo Administrativo nº 71030/2021

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada LAR VECENTINO, sem fins lucrativos, legalmente constituída, previamente credenciada pelo órgão gestor, inscrita no CNPJ sob o nº 46.181.178/0001-87, com sede na Rua Tiradentes, nº 645, Bairro Centro, na cidade de Bariri-SP, por meio da formalização de Termo de Colaboração, destinada à contribuição para o custeio das despesas de manutenção do atendimento aos idosos, oferecido pela Entidade no Município de Bariri, durante o exercício de 2022, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com o LAR VICENTINO.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando que o LAR VICENTINO desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e o Lar Vicentino) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o Lar Vicentino, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 5146, de 15 de outubro de 2018, que regulamenta a referida Lei no Município de Bariri - SP, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a

Prefeitura Municipal de Bariri e o Lar vicentino.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando a prestação de serviço de

acolhimento institucional provisório e de longa permanência para idosos quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração, sugiro a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Bariri, 10 de janeiro de 2022.

Abelardo Maurício Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bariri
Gabinete do Prefeito
JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARceria PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUILOMBO DE BARIRI

Processo Administrativo nº 78262/2021

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUILOMBO DE BARIRI, sem fins lucrativos, legalmente constituída, previamente credenciada pelo órgão gestor, inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.743/0001-89, com sede na Avenida Claudionor Barbieri, nº 1246, Bairro Centro, na cidade de Bariri-SP, por meio da formalização de Termo de Colaboração, destinada prestar serviço em promover ações socioculturais para comunidade baririense, ampliando o acesso da população a diversidade cultural, fruição e a criação artística, oferecido pela Entidade no Município de Bariri, durante o exercício de 2022, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUILOMBO DE BARIRI

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUILOMBO DE BARIRI desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e a Associação Quilombo) na realização,

em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação Cultural Quilombo de Bariri, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 5146, de 15 de outubro de 2018, que regulamenta a referida Lei no Município de Bariri - SP, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a

Prefeitura Municipal de Bariri e a Associação Cultural Quilombo de Bariri.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando prestar serviço em promover ações socioculturais para comunidade baririense, ampliando o acesso da população a diversidade cultural, fruição e a criação artística, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração, sugiro a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Bariri, 10 de janeiro de 2022.

Abelardo Maurício Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial nº 01/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Tecnologia de Gestão Eletrônica de Processos, através de licenciamento de software e serviços correlatos, compreendendo licença temporária de uso não exclusiva de sistemas, implantação, serviços de análise, auditoria, gerenciamento eletrônico de arquivos, treinamento de usuários e suporte técnico para uso na administração pública do Município de Bariri, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Encerramento dia 21/01/2022, às 09h00 horas.

O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Extrato

I Aditamento ao Contrato 06/2021

Locatário: Município de Bariri

Locador: Rafael da Silva

Objeto: locação de imóvel destinado a aluguel social.

Vigência: 08/12/2021 a 06/06/2022

Assinatura: 06/12/2021

SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 700/2022 = de 07 de janeiro de 2.022

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.....

.....
RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Servidora CLAUDIA APARECIDA FERREIRA, portadora do RG nº 29.662.821-7 e CPF nº 295.132.048-55, exercendo o emprego de Encanador, para exercer também o emprego de Operador de ETE no período de 10 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022, por motivo de férias do servidor Elton Fernando Lazzari, fazendo jus aos vencimentos correspondentes as atribuições.

ART. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de janeiro de 2022

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP